



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 744

1585

AUTOIZA CONCESSÃO DE PENSÃO

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, manda que tenha / execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal de cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a Sra. Carmem Faustini Vervloet, esposa de Ex-Prefeito Municipal, Sr./ Darly Nerty Vervloet, a partir de 01 de abril de 1979, até o final do atual mandato.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da / presente Lei, fica ainda o Poder Executivo autorizado a observar o código 3232-00 - 02 "Pensionistas" - capítulo "Previdência" - Despesas Correntes, do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 29 de maio de 1979,-

(Dr. ARMANDO ALMÉRIO BORTOLINI)

Presidente da Câmara